

Informação a comunicar ao público
sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de
acidentes graves que envolvem substâncias perigosas

Eurospuma – Sociedade Industrial de Espumas Sintéticas, S. A.

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	Eurospuma – Sociedade Industrial de Espumas Sintéticas, S. A.
Designação do estabelecimento	Eurospuma – Sociedade Industrial de Espumas Sintéticas, S. A.
Endereço do estabelecimento	Rua dos Lagos, 242 4500-423 Espinho
Freguesia	União de Freguesias Anta - Guetim
Concelho	Espinho

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	X

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	17 agosto 2022
--	----------------

Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	23 março 2023
---	---------------

Nota: A data aqui mencionada refere-se à submissão do RS no âmbito da revisão quinquenal (anterior submetido em 28 março 2018)

Efeito dominó¹ (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data em que a Agência Portuguesa do Ambiente comunica que o estabelecimento está incluído no grupo de efeito dominó no qual estão integrados os estabelecimentos referidos abaixo.		^(b)	
Designação do estabelecimento	Endereço completo do estabelecimento	Assinale a opção aplicável a cada estabelecimento	
		Nível inferior	Nível superior
---	---	---	---

^(b) À data, a Eurospuma não integra nenhum grupo de efeito dominó ao abrigo do artigo 26º do Decreto-lei nº 150/2015, de 5 de agosto

Possibilidade de ocorrência de acidentes graves com efeitos transfronteiriços

O estabelecimento, situado a (inserir distância à fronteira) km da fronteira, está identificado, pela Agência Portuguesa do Ambiente, como passível de afetar outros países, pelos efeitos

¹ Estabelecimentos de efeito dominó - estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos, de nível inferior e de nível superior, em que a probabilidade ou as consequências de um acidente grave são maiores devido à posição geográfica e à proximidade destes estabelecimentos e dos seus inventários de substâncias perigosas.

transfronteiriços de um acidente grave, no âmbito da *Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais*².

À data, a Eurospuma não foi identificada pela Agência Portuguesa do Ambiente como passível de afetar outros Países pelos efeitos transfronteiriços de um acidente grave.

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	17 abril 2024
--	---------------

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

A Eurospuma tem como atividade principal o fabrico e transformação de espumas flexíveis de poliuretano. As espumas são produzidas num processo "one-shot" contínuo. As matérias-primas (polióis, isocianatos e água), individualizadas, são encaminhadas para uma cabeça misturadora onde ocorre uma agitação durante algum tempo. A mistura química, quando sai da cabeça misturadora, rapidamente inicia o processo de expansão, com aumento progressivo da sua viscosidade. A espuma flexível é assim resultado de uma reação de polimerização por adição de polióis, isocianatos, água, catalisadores e aditivos.

A espuma depois de produzida (em forma de blocos) fica a curar durante algumas horas em ambiente apropriado, sendo de seguida cortada de acordo com as especificações do cliente. O produto final é depois embalado e enviado ao cliente.

A Eurospuma dedica-se também ao fabrico de tecidos não tecidos: fabrico de enchimentos e fabrico de clusters ou fibra aberta. Em ambos os casos, procede-se à abertura, doseamento e homogeneização da matéria-prima (fibras).

Na linha do enchimento realiza-se a operação de cardação para formação de véus, com posterior dobragem dos mesmos véus para formação da manta. A manta é consolidada por temperatura, em alguns casos é calandrada e seguidamente é cortada e enrolada. Após o controlo é embalada e armazenada. No caso da manta não consolidada esta é suportada por uma entreteia através de acolchoamento, sendo posteriormente enrolada e cortada. Após o controlo é embalada e armazenada.

Na linha dos clusters, a cardação tem por objetivo formar bolas ou não sendo cardada a fibra é somente aberta. Em ambos os casos o processo produtivo segue para a armazenagem e embalagem.

² Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais (Convenção ETAI) – Esta Convenção visa a prevenção, preparação e reação a acidentes industriais passíveis de causar efeitos transfronteiriços, incluindo a reação aos efeitos desses acidentes causados por estabelecimentos industriais e a cooperação internacional relativa a assistência mútua, investigação e desenvolvimento, troca de informação e troca de tecnologia na área da prevenção e controlo dos acidentes industriais. Mais informação em <http://www.apambiente.pt> > Prevenção e Gestão de Riscos > Prevenção de Acidentes Graves (PAG) > Assuntos Internacionais.

Código CAE ³ principal	22210 – Fabricação de chapas, folhas, tubos e perfis de plástico
Outros códigos CAE	13950 – Fabricação de não tecidos e respetivos artigos, exceto vestuário 13920 – Fabricação de artigos têxteis confeccionados, exceto vestuário

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «H» – PERIGOS PARA A SAÚDE	
H1 Toxicidade Aguda	Acute Tox. 1 – Toxicidade aguda (por inalação), categoria 1, H330
Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
P2 Gases Inflamáveis	Flam. Gas 1 – Gases inflamáveis, categoria 1, H220
P5c Líquidos Inflamáveis	Flam. Liq. 2 – Líquido inflamável, categoria 2 – H225 Flam. Liq. 3 – Líquido inflamável, categoria 3 – H226
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E2 Perigoso para o ambiente aquático	Aquatic Chronic 2 – Perigoso para o ambiente aquático, toxicidade crónica, categoria 2 – H411
Secção «O» – OUTROS PERIGOS	
---	---
Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Diisocianato de tolueno	Acute Tox. 1, – Toxicidade aguda (por inalação), categoria 1, H330 Carc. 2 – Carcinogenicidade, categoria 2, H351 Eye Irrit. 2 – Irritação ocular, categoria 2, H319 Skin Irrit. 2 – Irritação cutânea, categoria 2, H315 STOT SE 3 – Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única, categoria 3, H335 Resp. Sens. 1 – Sensibilização das vias respiratórias, categoria 1, H334 Skin Sens. 1 – Sensibilização cutânea, categoria 1, H317 Aquatic Chronic 3 – Toxicidade crónica, categoria 3, H412
Gás Propano	Flam. Gas 1 – Gases inflamáveis, categoria 1, H220 Press. Gas Liq. Gas – Gases comprimidos liquefeitos inflamáveis, H280

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio.	- RIA (Rede de Incêndio Armada), com hidrantes e bocas de incêndio tipo teatro e tipo carretel (dois anéis independentes)

³ Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 4, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 9/2025, de 12 de fevereiro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
	<p>Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas.</p> <p>O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Depósitos de água para uso exclusivo da RIA - Centrais de bombagem (2) interligadas, podendo constituir redundância uma da outra - Sistema Automático de Detecção de Incêndio e Controlo de Fumo - Sistema Automático de Extinção de incêndio por sprinklers, em particular na Cura - Cortinas de água para compartimentação corta-fogo - Vigilância e controlo de acessos (24h/dia, 365 dias/ano) - Plano de Emergência Interno (meios humanos e materiais de intervenção) - Formação periódica em meios de combate a incêndio - Planos de Manutenção Preventiva a todos os equipamentos, em particular aos equipamentos críticos - Autorizações de Trabalho (incluindo o controlo de potenciais fontes de ignição) - Controlo das variáveis do processo de produção de espuma, por exemplo, controlo da temperatura dos blocos de espuma - Equipamento de Proteção Individual
Explosão	<p>Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento.</p> <p>O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas.</p> <p>Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Manual ATEX - Ligações equipotenciais - Acondicionamento e armazenamento de substâncias inflamáveis em locais adequadas, devidamente ventilados - Válvulas de segurança nos depósitos de gás propano - Sistemas de controlo e segurança nos depósitos de gás propano - Sistema de refrigeração do depósito de gás ligado a sistema de distribuição de água, ativado em modo automático em função da pressão interna do depósito, e em modo manual - Planos de Manutenção Preventiva - Plano de inspeções e provas a equipamentos - Controlo de fontes de ignição - Vigilância e controlo de acessos (24h/dia, 365 dias/ano) - Plano de Emergência Interno (meios humanos e materiais de intervenção) - Formação periódica em meios de combate a incêndio - Autorizações de Trabalho (incluindo o controlo de potenciais fontes de ignição) - RIA para arrefecimento - Simulacros - Equipamento de Proteção Individual

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Projeção de fragmentos	Fragmentos de recipientes ou de estruturas próximas da explosão podem ser projetados com grande velocidade causando efeitos graves nas pessoas e bens.	<ul style="list-style-type: none"> - Manual ATEX - Ligações equipotenciais - Acondicionamento e armazenamento de substâncias inflamáveis em locais adequados, devidamente ventilados - Válvulas de segurança nos depósitos de gás propano - Sistemas de controlo e segurança nos depósitos de gás propano - Sistema de refrigeração do depósito de gás ligado a sistema de distribuição de água, ativado em modo automático em função da pressão interna do depósito, e em modo manual - Planos de Manutenção Preventiva - Plano de inspeções e provas a equipamentos - Controlo de fontes de ignição - Vigilância e controlo de acessos (24h/dia, 365 dias/ano) - Plano de Emergência Interno (meios humanos e materiais de intervenção) - Formação periódica em meios de combate a incêndio - Autorizações de Trabalho (incluindo o controlo de potenciais fontes de ignição) - RIA para arrefecimento - Simulacros - Equipamento de Proteção Individual
Libertação de substâncias no estado gasoso que sejam tóxicas para a saúde humana	Os efeitos associados à libertação, para a atmosfera, de substâncias tóxicas podem causar danos ser reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de exposição à nuvem tóxica.	<ul style="list-style-type: none"> - Confinamento dos vapores libertados (tanques de TDI estão localizados no interior de armazém) - Instalações de descarga de acordo com as recomendações ISOPA - Descargas de veículos-cisterna realizada de acordo com procedimentos escritos e acompanhadas - Existência de Equipamentos de Proteção Individual - Planos de Manutenção Preventiva, com especial enfoque de equipamentos críticos - Plano de inspeções e provas a equipamentos - Vigilância e controlo de acessos (24h/dia, 365 dias/ano) - Plano de Emergência Interno (meios humanos e materiais de intervenção) - Formação periódica em meios de combate a incêndio - Bacias de retenção - Materiais para contenção de derrames - Sistema de inertização a aplicar ao TDI em caso de derrame (quer no caso de descarga, quer no interior das instalações)

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<ul style="list-style-type: none"> - Instalações de descarga de acordo com as recomendações ISOPA - Descargas de veículos-cisterna realizada de acordo com procedimentos escritos e acompanhadas - Bacias de retenção - Impermeabilização dos pavimentos - Materiais para contenção de derrames - Materiais para tamponamento das caixas das águas pluviais - Solução de neutralização a aplicar no produto derramado - Existência de procedimentos escritos para a atuação em caso de derrame - Existência de Equipamentos de Proteção Individual - Planos de Manutenção Preventiva, com especial enfoque de equipamentos críticos - Plano de inspeções e provas a equipamentos - Vigilância e controlo de acessos (24h/dia, 365 dias/ano) - Plano de Emergência Interno (meios humano e materiais de intervenção) - Formação periódica em meios de combate a incêndio
Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	---

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Outras medidas

- Comunicação do acidente grave às Entidades Competentes, de imediato às Forças de Segurança, serviços necessários à intervenção imediata e à Câmara Municipal e, em 24 horas, à APA, ANEPC, IGAMAOT e Entidade licenciadora, coordenadora ou competente
- Envio do relatório do acidente grave, 10 dias contados da data do acidente à APA, ANEPC, IGAMAOT e Entidade licenciadora, coordenadora ou competente
- Eventuais atualizações no caso de surgirem novos elementos no caso de acidente grave à APA, ANEPC, IGAMAOT e Entidade licenciadora, coordenadora ou competente

- Comunicação de incidentes que a Eurospuma considere com interesse técnico específico para a PAG e para a limitação das respetivas consequências, 10 dias contados da data do acidente à APA, ANEPC, IGAMAOT e Entidade licenciadora, coordenadora ou competente.

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

Em caso de acidente grave a Eurospuma dá o alerta às Entidades Competentes, nomeadamente às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à Câmara Municipal de Espinho, através do Serviço Municipal de Proteção Civil.

O público interessado será avisado pelas Entidades Competentes, nomeadamente pela Câmara Municipal de Espinho e pelos Serviços Municipais de Proteção Civil.

Compete à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) acionar o Plano de Emergência Externo, e definir as medidas de autoproteção a adotar na envolvente do estabelecimento, em função do acidente ocorrido.

Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente

A Informação para a elaboração do Plano de Emergência Externo foi enviada à Autoridade Nacional de Emergência e de Proteção Civil em 24/03/2019, tendo sido considerada adequada e suficiente em 04/08/2021. A ANEPC informa a Eurospuma, naquela data, que iria proceder ao envio da Informação à Câmara Municipal de Espinho com vista à elaboração do Plano de Emergência Externo.

Em 21/03/2024, a Eurospuma envia à ANEPC a atualização da Informação para a Elaboração do Plano de Emergência Externo, na sequência da revisão quinquenal do Relatório de Segurança. Aguarda-se resposta.

Eurospuma, S.A.


EUROSPUMA
Sociedade Industrial de Espumas Sintéticas, S.A.
A ADMINISTRAÇÃO

Espinho, 31 de março de 2025

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	Eurospuma – Sociedade Industrial de Espumas Sintéticas, S. A.
Endereço do estabelecimento	Rua dos Lagos, 242 4500-423 Espinho
Telefone	22 733 50 00
Email	geral@eurospuma.pt
Sítio na <i>internet</i>	www.eurospuma.pt

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	Serviço Municipal de Proteção Civil
Endereço	Praça Dr. José Oliveira Salvador
Telefone	22 733 58 00 / 92 796 02 40
Email	proteccao.civil@cm-espinho.pt
Sítio na <i>internet</i>	www.cm-espinho.pt

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral@apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Prevenção e Gestão de Riscos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

geral@prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 424 71 00

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

igamaot@igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00